



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta o uso do uniforme pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS em âmbito municipal e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua as atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006 que estabelece os Agentes Comunitários de Saúde no quadro funcional dos municípios;

CONSIDERANDO a Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006 que cria as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o uso obrigatório do uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde no exercício das suas funções laborais como segue lista abaixo:

- I. Camisa de manga com ou sem jaleco;
- II. Calça de tecido resistente;
- III. Sapato ou tênis fechado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto resultará nas seguintes sanções administrativas:

- I. Aviso;
- II. 1ª Advertência em caso de não cumprimento do aviso;
- III. 2ª Advertência em caso de não cumprimento da 1ª advertência;

Suspensão por tempo determinado pela Gestão Municipal em caso de não cumprimento da 1ª e 2ª advertências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

sms/foj/smg